Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUARTA-FEIRA
10 DE SETEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.792

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO ..... 1
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO ..... 2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES ..... 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ..... 5
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ..... 6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO ..... 7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ..... 7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... 9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS ..... 13
SECRETARIA DE SAÚDE ..... 14
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..... 15
FUNDAÇÃO CULTURAL ..... 17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA ..... 18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES ..... 20

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ATO Nº 1.149 - CSS.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora VANESSA SOUZA PINTO LIMA, matrícula n° 413080117, Professor do Ensino Fundamental I-40h (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais), integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Ipueiras, Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 21 de agosto de 2025, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.150 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MATHEUS PEREIRA COSTA no cargo de Coordenador de Planejamento - DAS-6, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.151 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LUIZ FABIANO VIEIRA DO NASCIMENTO no cargo de Coordenador de Integração da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Neurodivergência - DAS-6, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 917, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido da servidora;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.9.293834/2025,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada, a pedido, IVONETE GOMES CAVALCANTE SILVA do cargo de Coordenador de Planejamento - DAS-6, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas



Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AC Sempre RFB v2, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=15590921000129, ou=videoconferencia, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2025.09.10 20:14:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20044

**PORTARIA Nº 918, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificada a Portaria nº 910, de 9 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.791, de 9 de setembro de 2025, que exonerou Pedro Henrique Alves de Oliveira, quanto à simbologia, onde se lê: Gerente de Planejamento Contratual - 5; leia-se: Gerente de Planejamento Contratual - DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 919, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar n° 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas n° 00000.0.048526/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, DÉBORA LIMA SOUZA CÂNDIDO do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h, matrícula n° 413073557, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 920, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato n° 1.006-NM, de 6 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.769, de 6 de agosto de 2025, que nomeou LUIZ FABIANO VIEIRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Coordenador de Integração da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Neurodivergência - DAS-6, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ERRATA**

A CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, torna público que a PORTARIA Nº 903/GAB/CCM, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025 de Designação de Fiscal referente ao processo nº 00000.0.051467/2025, do Contrato ou instrumento equivalente de Nº 24741, firmado com a empresa 59.120.814 JEFERSON DA SILVA CARNEIRO, CNPJ nº 59.120.814/0001-02, cujo o objeto é o fornecimento de curso de formação da brigada de incêndio, para atender às demandas da Casa Civil do Município, foi publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.790, de 5 de setembro de 2025, pág. 2-3.

Onde se lê: 00000.0.051497/2025

Leia se: 00000.0.051467/2025

Palmas, 9 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 027/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado pelo ato nº 8 - NM de 01 de janeiro de 2025, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos 00000.0.031723/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo destinado à apuração de eventuais infrações administrativas atribuídas à empresa TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.687.568/0001-95, em razão de possíveis inconsistências relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 022/2024 (NUP: 00000.0.016034/2024).

Art. 2º Designar, no âmbito da Corregedoria-Geral do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Município, a Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM nº 17/2025, de 20 de março de 2025, publicada em 24/03/2025 (DOMP nº 3.678), para conduzir a apuração das responsabilidades administrativas mencionadas no Processo Administrativo NUP 00000.0.031723/2025, bem como examinar atos e fatos conexos que venham a emergir no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Controlador-Geral do Município

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

**PORTARIA Nº 075/SUPLAF/GAB/SEPLAN, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, respondendo de forma interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.127 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.785, de 29 de agosto de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 017/2025, referente ao Processo nº 00000.0.042257/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações e a empresa K G FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é o fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 kg, de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Titular | Natalia Barbosa Ferreira | 413064254 |
| Suplente | Ariana Naira Gomes de Lima | 413072794 |

Art. 2° São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, referente ao Processo nº 00000.0.042257/2025, firmado entre o Município de Palmas e a empresa K G FERRAZ LTDA, CNPJ Nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é o fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo – GLP em botijão de 13 kg.

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Titular | Klisciane Barros de Carvalho Lindoso Cavalcante | 413077615 |
| Suplente | Elisan dos Santos Ribeiro | 413078633 |

Art. 4° São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, de parte ou totalidade do objeto em caso de vícios ou defeitos;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas contratuais e aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, jamais atestando serviços não executados; podendo solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico, se necessário;

VIII – Comunicar, em tempo hábil, à autoridade superior, qualquer ocorrência que ultrapasse sua competência;

IX – Informar à autoridade superior qualquer dificuldade ou impossibilidade no cumprimento de suas atribuições, bem como propor providências;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

**PORTARIA Nº 077/SUPLAF/GAB/SEPLAN, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 864-NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº

14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 018/2025, referente ao Processo nº 00000.0.026673/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações e a empresa CRP COMPUTADORES S.A., inscrita no CNPJ Nº 20.998.285/0001-09, cujo objeto é aquisição de computadores e monitores.

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Titular | Elisan dos Santos Ribeiro | 413078633 |
| Suplente | Ariana Naira Gomes de Lima | 413072794 |

Art. 2° São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, referente ao Processo nº 00000.0.026673/2025, firmado entre o Município de Palmas e a empresa CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ Nº 20.998.285/0001-09, cujo objeto é aquisição de computadores e monitores.

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Titular | Daniel Ferreira da Costa | 413076746 |
| Suplente | Thanielly Santos de Sousa | 413072651 |

Art. 4° São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, de parte ou totalidade do objeto em caso de vícios ou defeitos;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas contratuais e aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, jamais atestando serviços não executados; podendo solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico, se necessário;

VIII – Comunicar, em tempo hábil, à autoridade superior, qualquer ocorrência que ultrapasse sua competência;

IX – Informar à autoridade superior qualquer dificuldade ou impossibilidade no cumprimento de suas atribuições, bem como propor providências;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 864 – NM.

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO
### PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
### ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
### PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 031/2025, cujo objeto é a aquisição de insumos/material de enfermagem (lista IV cânula) para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, instruído no processo NUP: 00000.0.015039/2025, sendo adjudicados/homologados à empresa: ASLI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.578.276/0001-14, o item 0027, no valor de R$ 109.600,00 (Cento e nove mil e seiscentos reais); à empresa: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75, os itens 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0059, 0060, 0064, 0066, 0069 e 0071, no valor de R$ 51.472,50 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); à empresa: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.180.445/0001-12, os itens 0084, 0085, 0086 e 0087, no valor de R$ 40.560,00 (Quarenta mil e quinhentos e sessenta reais); à empresa: MAKE LINE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.416.754/0001-40, o item 0072, no valor de R$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais); à empresa: PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 01.202.521/0001-94, o item 0050, no valor de R$ 7.445,00 (Sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais); à empresa: R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.814.479/0001-14, os itens 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0028, 0030, 0031, 0032, 0033, 0054, 0055, 0056, 0062, 0063, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0088, 0089, 0090 e 0092, no valor de R$ 199.647,00 (Cento e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais); à empresa: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.676.047/0001-80, os itens 0013 e 0026, no valor de R$ 76.938,00 (Setenta e seis mil e novecentos e trinta e oito reais); à empresa: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA - CNPJ: 34.583.777/0001-48, os itens 0052, 0053, 0057, 0058 e 0083, no valor de R$ 141.399,00 (Cento e quarenta e um mil e trezentos e noventa e nove reais); à empresa: W S CARMINO LTDA - CNPJ: 36.106.802/0001-28, os itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0029, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0051, 0065, 0067, 0068, 0073, 0074, 0075 e 0081, no valor de R$ R$ 52.876,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Palmas - TO, 10 de setembro de 2025.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO
### PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025
### ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
### PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 042/2025, cujo objeto é a futura aquisição de Água, Gelo e Gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, instruído no processo NUP: 00000.0.031034/2025, sendo adjudicados/homologados à empresa: G4 COMÉRCIO DE GÁS – TORORO LTDA - CNPJ: 38.545.777/0001-04, o Lote 0003, no valor de R$ 37.728,00 (Trinta e sete mil e setecentos e vinte e oito reais); à empresa: SETE DISTRIBUIDORA

LTDA - CNPJ: 45.591.859/0001-50, o Lote 0001, no valor de R$ 144.899,70 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos); e à empresa: WM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.814.906/0001-33, o Lote 0002, no valor de R$ 5.382,00 (Cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais).

Palmas - TO, 10 de setembro de 2025.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 97 § 2º do Decreto Municipal nº 2.460/2023 c/c a Lei nº 3.173/2025, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou superior, roaming nacional e internacional, incluindo pacote mínimo de 30Gb de franquia de dados por linha, e com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, para atender às necessidades da Prefeitura de Palmas, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 0.004276/2025. Os Órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 96 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso, em prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, e enviar por intermédio do e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | SERV. | QTD. | VLR. UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviços de telefonia móvel com mínimo de 30Gb de internet por linha, com tecnologia digital 4G ou superior, com franquia para ligações ilimitadas local e longa distância para fixo e móvel, roaming nacional e internacional inclusos e com fornecimento de aparelhos em regime de comodato. | Serviço | 282 | R$ 80,87 |

Palmas – TO, 10 de setembro de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

**PORTARIA Nº 739/GAB/SECAD, DE 29 DE AGOSTO DE 2025. (*)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) ROGÉRIO BARROS DE LUCENA, matrículas nº 299731 e 299732, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, eleito(a) para o cargo de Secretário de Finanças da Diretoria Regional de Palmas – SINTET, pelo período de 01/08/2025 a 30/06/2029, nos termos do art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.054088/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**(*) REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.789, de 04 de setembro de 2025, página nº 9, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 757/GAB/SECAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) JANE PEREIRA SANTOS, matrícula nº 255311, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 14/05/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.025580/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 04 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 761/GAB/SECAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) EDUARDA RIBEIRO ROCHA, matrícula nº 413019875, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, eleito(a) para o cargo de Secretária de Articulação de Funcionários da Educação da Diretoria Regional de Palmas – SINTET, pelo período de 01/07/2025 a 30/06/2029, nos termos do art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.053047/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 09 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 762/GAB/SECAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) FERNANDA SOUSA RODRIGUES BOAVENTURA, matrícula nº 333891, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria n.º 445/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.049, a contar a partir de 1º de setembro de 2025, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.055460/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 09 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 763/GAB/SECAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) ILANA MARTINS AMBROZIO NUNES, matrícula nº 413024408, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE- TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 03/08/2022 a 31/07/2028, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, Despacho/1522/2025/GGRTS/SEMUS e documentos constantes nos autos nº 00000.0.048032/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 09 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 764/GAB/SECAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) FABIOLA RIZZI BRUNE, matrícula nº 413012691, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 08/08/2022 a 05/08/2028, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.041642/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 09 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 09/2025**

PROCESSO N°: 2024015834
NUP: 00000.0.021789/2024
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROPONENTE: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO- CENTRO JUVENIL SALESIANO DOM BOSCO
OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é ofertar atividades esportivas e apoio nas atividades escolares à adolescentes de famílias em situação de vulnerabilidade residentes na região Sul de Palmas/TO, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.019/2014, Decreto Municipal n° 2.121/2021, Processo Administrativo nº 2024015834/DIGITAL: 00000.0.021789/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 1500, Classificação Funcional: 08.243.3000.4485, Fonte: 26690000 Natureza Despesa: 335043, Nota de Empenho n° 38710
VALOR: R$ 90.906,76 (noventa mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, bem como rescindido, de acordo com as partes ou unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, de conformidade com a legislação em vigor.

DATA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, SSPTO, CPF/MF nº XXX.025.481-XX, e de outro lado a INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO- CENTRO JUVENIL SALESIANO DOM BOSCO, inscrita no CNPJ nº 33.583.592/0031-96, neste ato representada pela senhora NATALE VITALI FORTI, RNM nºXX28649-X e CPF nº XXX.729.946-XX.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração da nomeação da composição da Comissão Eleitoral que presidirá o processo de seleção de entidades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas – COMSEA Palmas – TO, gestão 2023-2025.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Palmas, após deliberação dos Conselheiros na Reunião Ordinária do mês de agosto, realizada no dia 13 de agosto de 2025, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Ação Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria nº 39/2015 de 29 de julho de 2015 e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 015, de 17 de novembro de 2022, que instituiu a Comissão Eleitoral que preside o processo de seleção do COMSEA Palmas-TO gestão 2023-2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.167 de 23 fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Eleitoral, responsáveis por conduzir o processo de escolha das Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil no COMSEA Palmas – TO, para a gestão 2023-2025, conforme segue:

Presidente da Comissão Eleitoral:
Tainara Pereira de Araujo – Secretária Executiva do COMSEA Palmas

Demais membros:
Eloise Schott – Presidente do COMSEA Palmas

Art. 2° Em decorrência da alteração prevista no artigo anterior, a Comissão Eleitoral do COMSEA Palmas – TO, passa a ter a seguinte composição:

Presidente da Comissão Eleitoral:
Tainara Pereira de Araujo – Secretária Executiva do COMSEA Palmas

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral:
Elisângela dos Santos Gonçalves – Representante da Sociedade Civil

Demais membros:
Eloise Schott – Presidente do COMSEA Palmas

Art. 3º A presente Resolução passa a vigorar com as seguintes alterações dos nomes da Comissão, sem alteração do resultado da eleição já realizada, tratando-se apenas de atualização formal da composição, conforme registros e deliberação do Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 03 de Setembro de 2025.

Eloise Schott
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas – COMSEA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**DE EMPRÉSTIMO N° 2412146-25 - 08/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.079660/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: NAYANNE SANTOS SILVA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 09.09.2025
BASE LEGAL: Lei N°. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.7000-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG 3xxxx6 SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 2412146-25-08/2025, com NAYANNE SANTOS SILVA, CPF xxx.270.062-xx e RG 1xxxxx3 SSP/TO.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**PORTARIA/SEDURF/Nº 284, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

Aprova o desdobro dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à Alameda 21, conjunto QD-14, da quadra ARSO 54, com área de 542,87 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado à Alameda 21, conjunto QD-14, da quadra ARSO 54, com área de 271,435 m² e Lote 07-B, situado à Alameda 21, conjunto QD-14, da quadra ARSO 54, com área de 271,435 m², objeto do processo nº 59137-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 – NM

**PORTARIA/SEDURF/Nº 285, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei n° 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 23, situado à Alameda 24, conjunto QI-19, da quadra ARSE 152, com área de 367,04 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 23-A, situado à Alameda 24, conjunto QI-19, da quadra ARSE 152, com área de 194,58 m² e Lote 23-B, situado à Alameda 24, conjunto QI-19, da quadra ARSE 152, com área de 172,46 m², objeto do processo nº 54775/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

**PORTARIA/SEDURF/Nº 286, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Alameda 40, conjunto QI-40, da quadra ARSO 52, com área de 362,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-A, situado à Alameda 40, conjunto QI-40, da quadra ARSO 52, com área de 175,00 m² e Lote 12-B, situado à Alameda 40, conjunto QI-40, da quadra ARSO 52, com área de 187,50 m², objeto do processo nº 55144/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

**PORTARIA/SEDURF/Nº 287, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 07, situado à Alameda 04, Conjunto QI-03, da Quadra ARSO 31, com área de 450,00 m² e Lote 09, situado à Alameda 04, Conjunto QI-03, da Quadra ARSO 31, área de 450,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 A, situado à Alameda 04, Conjunto QI-03, da Quadra ARSO 31, área de 900,00 m², objeto do processo nº 58717/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0287, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO c/c com o Ato nº 913 - NM, de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.759, de 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária do servidor Nárcio Santos de Carvalho, matrícula funcional nº 258681, cargo Professor – Nível II, função: Técnico, lotado na Superintendência de Avaliação e Desempenho, para 40h, a partir de 08 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 09/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.031415/2025
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 12.410 (doze mil quatrocentos e dez reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, Pregão Eletrônico n. 004/2025;
RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa 12.122.8001-8411; natureza de despesa 3.3.90.30; fontes de recurso 15730000900251; NNota de Empenho nº 24726, emitida em 04 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pela Portaria ATO Nº 913 - NM, publicada no DOM de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089, e a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00, neste ato representada, por JUCYANNA MARY BRAGA.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

## COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES

**PORTARIA N° 001/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO (PEDUE), instituída por meio da PORTARIA GAB/SEMED N° 0288, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição n° 3.784, de 28 de agosto de 2025, reunida na data de 10 de setembro de 2025, ao julgar os pedidos de impugnação ao Edital n° 001/GAB/SEMED, de 28 de agosto de 2025 – Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO (PEDUE) – que foram protocolados na ferramenta “Palmas Home School", em tempo hábil,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado do julgamento das impugnações, conforme Anexo Único à presente Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 001/2025 -COMISSÃO ORGANIZADORA DO PADUE

Palmas – TO, 10 de setembro de 2025

1. ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO – CPF XXX.281.101-XX

Item impugnado:
“2.1.1.1, alínea f – não possuir restrições financeiras no ato da posse, comprovado por certidão emitida por órgão de proteção ao crédito.”

Síntese da Impugnação:
A impugnante alega que o requisito é inconstitucional e desproporcional, por afrontar os arts. 5º, caput, e 37, I, da Constituição Federal. Defende que a vida financeira pessoal do candidato não tem pertinência com o exercício da função de Direção Escolar, a qual é fiscalizada e colegiada. Sustenta, ainda, que a exigência limita injustamente a participação de servidores qualificados e cita jurisprudência contrária ao uso de restrições financeiras como critério eliminatório.

Resposta e Fundamentação:
A exigência encontra respaldo no art. 35, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.057/2024, que estabelece expressamente que somente poderá candidatar-se à função de Diretor Escolar o servidor que “não tenha restrições financeiras no ato da posse”.

Além disso, os arts. 9º e 10 da mesma lei atribuem ao Diretor funções de gestão financeira, prestação de contas e divulgação da movimentação de recursos. Ou seja, a idoneidade financeira é diretamente vinculada às responsabilidades do cargo.

O requisito é objetivo, impessoal e aplicável indistintamente a todos os candidatos, de modo que não há violação ao princípio da isonomia. A diferenciação se justifica pelo interesse público de garantir a adequada administração de recursos escolares.

A jurisprudência mencionada pelos impugnantes refere-se a situações que envolvem requisitos para investidura em cargos públicos, nos quais não havia previsão legal expressa nem pertinência entre a restrição financeira e as atribuições do cargo. No presente caso, entretanto, a hipótese é diversa: trata-se de função de Diretor Escolar, disciplinada por legislação municipal própria (Lei nº 3.057/2024), que estabelece de forma clara e objetiva a exigência de inexistência de restrições financeiras no ato da posse. Assim, afasta-se a alegação de ilegalidade ou inovação por meio do edital, uma vez que este apenas reproduz comando legal específico e adequado às atribuições da função.

Conclusão:
Diante da existência de base legal expressa e da pertinência do requisito com as atribuições da função, a impugnação deve ser rejeitada. O item 2.1.1.1, alínea f, permanece válido e em conformidade com a Lei nº 3.057/2024.
Parecer: INDEFERIDO

2. ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO – CPF XXX.154.041-XX

Item impugnado:
“2.1.1.1, alínea f – não possuir restrições financeiras no ato da posse, comprovado por certidão emitida por órgão de proteção ao crédito.”

Síntese da Impugnação:
A impugnante alega afronta ao princípio da isonomia (art. 5º, caput, CF/88) e ao art. 37, I, da Constituição Federal, sustentando que não há amparo legal para a exigência. Argumenta que a condição financeira pessoal não tem pertinência com o exercício da função, que é coletiva e fiscalizada. Requer a exclusão da exigência do edital.

Resposta e Fundamentação:
A exigência encontra respaldo no art. 35, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.057/2024, que estabelece expressamente que somente poderá candidatar-se à função de Diretor Escolar o servidor que “não tenha restrições financeiras no ato da posse”.

Além disso, os arts. 9º e 10 da mesma lei atribuem ao Diretor funções de gestão financeira, prestação de contas e divulgação da movimentação de recursos. Ou seja, a idoneidade financeira é diretamente vinculada às responsabilidades do cargo.

O requisito é objetivo, impessoal e aplicável indistintamente a todos os candidatos, de modo que não há violação ao princípio da isonomia. A diferenciação se justifica pelo interesse público de garantir a adequada administração de recursos escolares.

A jurisprudência mencionada pelos impugnantes refere-se a situações que envolvem requisitos para investidura em cargos públicos, nos quais não havia previsão legal expressa nem pertinência entre a restrição financeira e as atribuições do cargo. No presente caso, entretanto, a hipótese é diversa: trata-se de função de Diretor Escolar, disciplinada por legislação municipal própria (Lei nº 3.057/2024), que estabelece de forma clara e objetiva a exigência de inexistência de restrições financeiras no ato da posse. Assim, afasta-se a alegação de ilegalidade ou inovação por meio do edital, uma vez que este apenas reproduz comando legal específico e adequado às atribuições da função.

Conclusão:
Diante da existência de base legal expressa e da pertinência do requisito com as atribuições da função, a impugnação deve ser rejeitada. O item 2.1.1.1, alínea f, permanece válido e em conformidade com a Lei nº 3.057/2024.
Parecer: INDEFERIDO

3. ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO – CPF XXX.081.842-XX

Item impugnado:
“2.1.1.1, alínea f – não possuir restrições financeiras no ato da posse, comprovado por certidão emitida por órgão de proteção ao crédito.”

Síntese da Impugnação:
O impugnante sustenta a ilegalidade do requisito por ausência de previsão legal, violação aos princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade e impessoalidade (art. 37, caput, CF/88). Argumenta que a exigência extrapola a função regulamentar do edital, configurando discriminação, e invoca precedentes do STF e STJ que afastam a possibilidade de restrição com base em cadastros de inadimplentes.

Resposta e Fundamentação:
No caso em análise, diferentemente da jurisprudência citada, não se trata de requisito criado apenas pelo edital. O art. 35, VI, da Lei Municipal nº 3.057/2024 estabelece expressamente que o candidato à função de Diretor Escolar não pode possuir restrições financeiras no ato da posse.
Tal exigência está em consonância com as atribuições previstas nos arts. 9º e 10 da mesma lei, que conferem ao Diretor responsabilidade direta pela gestão, aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros da unidade escolar. Dessa forma, a restrição não é arbitrária, mas sim proporcional e vinculada ao interesse público.

O princípio da legalidade encontra-se plenamente atendido, pois a exigência decorre de previsão legal específica e vigente. Também não há afronta ao princípio da isonomia, uma vez que a regra é objetiva, impessoal e aplicável indistintamente a todos os candidatos.

As atribuições legais demonstram a relação direta entre a idoneidade financeira do candidato e o adequado desempenho das funções de gestão e de prestação de contas. Ressalte-se, ainda, que a previsão não se refere a “cargo público” em sentido amplo, mas a uma função de direção escolar disciplinada por legislação municipal própria, cujo exercício está diretamente ligado ao manejo de recursos financeiros.

Assim, ao contrário dos precedentes mencionados nas impugnações, que tratam de cargos públicos em geral e de exigências editalícias sem respaldo legal, no presente caso há norma específica que autoriza a exigência, afastando qualquer alegação de ilegalidade ou inovação pelo edital.

Portanto, a restrição de não possuir restrições financeiras no ato da posse revela-se compatível com os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e responsabilidade na gestão pública, além de concretizar comando legislativo vigente.

Conclusão:
Diante da previsão expressa na Lei nº 3.057/2024 e da pertinência do requisito com as funções da direção escolar, a impugnação deve ser rejeitada. Mantém-se a exigência editalícia do item 2.1.1.1, alínea f, como legítima e necessária para o cumprimento do interesse público.
Parecer: INDEFERIDO

## UNIDADES EDUCACIONAIS

**CMEI CANTIGA DE NINAR**

**PORTARIA Nº 015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato n° 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município N° 3.629, em conformidade com o art.117 da Lei n 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato n°011/2025, Processo n° 00000.0.031248/2025, firmado com a empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n°08.261.454/0001-28, cujo o objeto, AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|---|---|---|---|
| TITULAR | Luciana Oliveira Mendes | 413010260 | 02/09/2025 |
| SUPLENTE | Geryfrança Caldas Da Silva Farias | 300231 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2025

Dilma Moreira Lima De Sousa
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 016, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato n° 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município N° 3.629, em conformidade com o art.117 da Lei n 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato n°010/2025, Processo n°: 00000.0.029957/2025, firmado com a empresa, ALEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n°36.384.985/0001-43, cujo o objeto, AQUISIÇÃO de UNIFORMES.

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|---|---|---|---|
| TITULAR | Luciana Oliveira Mendes | 413010260 | 29/08/2025 |
| SUPLENTE | Geryfrança Caldas Da Silva Farias | 300231 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2025

Dilma Moreira Lima De Sousa
PRESIDENTE DA ACCEI

**CMEI CIRANDA CIRANDINHA**

**PORTARIA Nº 023, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO Nº 87 - DSG, de 9 de janeiro de 2025, publicado no DOMP n° 3.629, de 9 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 286355, e de acordo com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato n° 020/2025, Processo nº 00000.0.035010/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é Serviços de cessão e licença de uso do software SIGE - Sistema Integrado de Gestão Educacional - para o exercício de 2025 de modo atender as necessidades da Unidade Escolar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|---|---|---|---|
| TITULAR | Celma Ferreira de Morais | 382051 | 04/09/2025 |
| SUPLENTE | Maria Alves Santos | 138561 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2025

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.035010/2025
ESPECIE:CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CONTRATANTE: CMEI CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA
OBJETO: Serviços de cessão e licença de uso do software SIGE - Sistema Integrado de Gestão Educacional - para o exercício de 2025
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº

00000.0.035010/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº XXX.507.641-XX. Contratada: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o senhor DEMERVAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX.

**CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Comissão de Contratação da Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, torna público, para conhecimento de interessados que, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, com o valor total de R$ 16.681,20 (Dezesseis mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP - TO, com o valor total de R$ 11.870,00 (Onze mil oitocentos e setenta reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, com o valor total de R$ 7.713,62 (Sete mil setecentos e treze reais e sessenta e dois centavos), ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO – UNIÃO, com o valor total de R$ 7.183,80 (Sete mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II – PRO-TAQUARI II, com o valor total de R$ 4.870,50 (Quatro mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedores do Processo nº 00000.0.020283/2025, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2025.

Jandisléia Ribeiro de Araújo
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

**CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025**

A Comissão de Contratação da Chamada Pública, da ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, torna público, para conhecimento de interessados que, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com um valor total de R$ 16.118,80 (dezesseis mil e cento e dezoito reais e oitenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP com um valor total de R$ 9.054,40 (nove mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO, com um valor total de R$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais e zero centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO – com um valor total de R$ 18.871,70 (dezoito mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos); ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO com um valor total de R$ 19.782,40 (dezenove mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); foram julgados vencedores do Processo n°00000.0.011084/2025, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2025.

Celene Sousa Lima
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

**E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES**

**1ª REPUBLICAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Margarida Lemos-Lago Sul, através da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme PORTARIA Nº. 021, DE 24 DE JUNHO DE 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2025, Processo NUP: 00000.0.047820/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023.O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 02 de outubro de 2025, no horário de 08h00mn as 12h00mn e das 13h00mn às 17h00mn na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, situada na RUA JOÃO PIRES QUERIDO FILHO, APM 11, LOTEAMENTO LAGO SUL, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 03 de outubro de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico: . https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/acb25e95be3571da4363d3780cfc014a.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) – 99106-9508 ou etilagosul.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2025

Midilaine Nejaim de lima reis
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

**E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**

**ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, torna público que o Extrato de Contrato n° 014/2025, da Dispensa de Licitação nº 006/2025, objeto MATERIAL DE EXPEDIENTE., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.755, de 17 de julho de 2025, págs. 12 e 13.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Leia-se: VIGÊNCIA: 15 DE NOVEMBRO DE 2025

Palmas/TO, 9 de setembro de 2025.

Fernando Osório Pereira
Presidente da ACE

**E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

A Comissão de Contratação da Chamada Pública, da ACE-Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, nomeada pela Portaria N° 01 de 05 de março de 2025 torna público, para conhecimento de interessados, que ASCABRAS - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS, com o valor de R$ 11.576,80 (Onze Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais, Oitenta Centavos), e AGROP – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS-TO, com o valor de R$ 7.920,69 (sete mil, novecentos e vinte reais, sessenta e nove centavos) totalizando o valor de R$ 19.497,49 (Dezenove Mil, Quatrocentos e noventa e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos). Foram julgadas vencedoras no processo de Chamada Pública N° 001/2025, Processo N° 00000.0.005152/2025, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a alimentação escolar.

Palmas/TO, em 09 de setembro de 2025.

Euniza Alves de Castro
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

**E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**

**1ª REPUBLICAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**

A Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, através da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 21 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Publica nº 002/2025, Processo nº 00000.0.053622/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 01 de outubro de 2025, no horário de 08h00min às 12h00min, 13h00min as 17h00min na ETI Caroline campelo Cruz da Silva, situado à Rua SF 11, APM 07, Setor Santa Fé 2º Etapa Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 02 de outubro de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico:https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/ec33d83438a3206a62b51227aa4745f0.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3015-6950 / 99211-5287 eticarolinefinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2025.

Eliane Oliveira Santos Araújo
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

**E. M. OLGA BENÁRIO**

**PORTARIA Nº 020, 09 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2025, Processo nº 00000.0.033779/2025, firmado com a empresa NATALYA BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.727.594/0001-86, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes Escolares.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|---|---|---|---|
| TITULAR | Franceli Costa Cavalcante | 413000204 | 09/09/2025 |
| SUPLENTE | Luiz Felipe Correia Batista | 413073333 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de setembro de 2025.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.033779/2025
ESPECIE: CONTATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2025
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: NATALYA BRINDES LTDA
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares.
VALOR TOTAL: R$ 24.880,00 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo nº: 00000.0.033779/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001.25001001.15400000.25400000.15430000.25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF n° XXX.235.321-XX e portadora do RG n° X20.7XX SSP/TO. Empresa: NATALYA BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ:07.727.594/0001-86, por meio de sua representante legal a Senhora Natalya Brito Neiva Lucio, inscrita no CPF. nº XXX.598.151-XX e portadora do RG nº X442XX SSP/TO.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**
**AO CONTRATO Nº 007/2024**

PROCESSO: 2023023350
NUP: 018430/2024
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de luminária LED e relé fotoelétrico para execução do Programa de Requalificação Urbana – Palmas para o Futuro, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 06 (seis) meses, com início em 07/09/2025 e encerrando em 06/03/2026, de acordo com Justificativa e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar

Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa ESB Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda, CNPJ nº 13.348.127/0001-48, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Fernando Carbonera, CPF nº XXX.270.550-XX.

# SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 450/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de deliberação n° 2800/2025 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | | | DIAS |
|---|---|---|---|---|---|
| WANDERLEIA SOUSA SILVA | 315971 | 2023 | a | 2024 | 20 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 451/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias interrompidas por Portaria à servidora abaixo relacionada:

| NOME | MAT | PORTARIAS DE SUSPENSÃO | PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS | | | PERÍODO AQUISITIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| WANDERLEIA SOUSA SILVA | 315971 | PORTARIA Nº 450/ SEMUS/GAB/SGA/ DIGTS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 | 11/09/2025 | a | 30/09/2025 | 2023 | a | 2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 452/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | | | DIAS |
|---|---|---|---|---|---|
| LEILA SANDRA CARDOSO BRITO | 131361 | 2024 | a | 2025 | 14 |
| SEBASTIAO VITOR DE OLIVEIRA | 135371 | 2023 | a | 2024 | 15 |
| MACIO LUIZ TAVARES | 157151 | 2024 | a | 2025 | 14 |
| MILLER ULISSES DE FREITAS | 413070297 | 2024 | a | 2025 | 06 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 453/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados:

| NOME | MAT | PORTARIAS DE SUSPENSÃO | PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS | | | PERÍODO AQUISITIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MACIO LUIZ TAVARES | 157151 | PORTARIA Nº 452/SEMUS/ GAB/SGA/DIGTS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 | 18/12/2025 | a | 31/12/2025 | 2024 | a | 2025 |
| SAVIO SILVA SOARES | 413071598 | PORTARIA Nº 409/SEMUS/ GAB/SGA/DIGTS, DE 08 DE AGOSTO DE 2025 | 25/08/2025 | a | 22/09/2025 | 2024 | a | 2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 471/SEMUS/GAB/SGF, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convenciona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 7630/2025/DASS/SEMUS

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº PORTARIA Nº 798/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.599, pag. – 13, na parte em que designou a servidora: Elza Maria Silva Carvalho, Matricula Funcional; 413018628, como Fiscal do Contrato nº 251/2024, Processo digital nº 00000.0.033463/2024 e processo físico 2024025267 (SEMUS), firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa: Imobiliária Pereira & Barros LTDA., CNPJ nº 13.051.132/0001-94.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato nº 251/2024, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL localizado na ACSU SE 110 (1102 SUL), Conjunto 01, Lote 16, na Avenida Teotônio Segurado, em Palmas-TO, destinado à instalação do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato de Locação pertinente, como mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

| Nº CONTRATO | SETOR | GESTOR | FISCAIS |
|---|---|---|---|
| 251/2024 | Superintendência de Atenção à Saúde - SAS | Andreis Vicente da Costa matrícula nº 413077640 | Titular: Luciana Marques, matrícula nº 413073374 Suplente: Luciana da Rocha Ruela, matrícula nº 413023334 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

# AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 21, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 14-A da Lei Municipal nº 2.297, de 30 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 40 da Resolução ARP Nº 23, de 30 de maio de 2025,

Ementa: Retifica o Anexo Único da Portaria nº 017, de 01 de abril de 2025, que designa servidores para o acompanhamento de objetivos, indicadores, metas e ações no âmbito da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas - ARP.

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 017, de 01 de abril de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

Responsável pelo Monitoramento

| Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|
| Suplente: Kizzy de Morais | 413.010.255 | Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas |

Objetivo: Garantir a oferta dos serviços públicos…

| Responsável | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|
| Suplente: Kizzy de Morais | 413.010.255 | Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas |

Ação 5002 - Qualificação dos Servidores da ARP

| Responsável | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|
| Suplente: Kizzy De Morais | 413.010.255 | Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento |

Ação 5003 - Realização de evento da ARP

| Responsável | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|
| Suplente: Kizzy De Morais | 413.010.255 | Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento |

Ação 8325 - Manutenção de recursos humanos

| Responsável | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|
| Titular: Kizzy de Morais | 413.010.255 | Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas |
| Suplente: Lana Soares Fernandes | 413069608 | Assistente Administrativo |

LEIA-SE:

Responsável pelo Monitoramento

| Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|
| Suplente: Lana Soares Fernandes | 413.069.608 | Assistente Administrativo |

Objetivo: Garantir a oferta dos serviços públicos…

| Responsável | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|
| Suplente: Lana Soares Fernandes | 413.069.608 | Assistente Administrativo |

Ação 5002 - Qualificação dos Servidores da ARP

| Responsável | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|
| Suplente: Laryssa Barros Martins | 413.013.413 | Chefe da Divisão de Planejamento |

Ação 5003 - Realização de evento da ARP

| Responsável | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|
| Suplente: Lana Soares Fernandes | 413.069.608 | Assistente Administrativo |

Ação 8325 - Manutenção de recursos humanos

| Responsável | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|
| Titular: Lana Soares Fernandes | 413.069.608 | Assistente Administrativo |
| Suplente: Sonia Maria Da Silva Dos Santos | 413069608 | Assistente Administrativo |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

**PORTARIA Nº 023, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2026-2029, no âmbito da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas.

O PRESIDENTE da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, no uso das atribuições

que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.297 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026-2029 e na Seção II, e artigos 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2026-2029);

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 023, de 02 de setembro de 2025.

| | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|---|
| Responsável pelo Monitoramento | Titular: Laryssa Barros Martins | 413.013.413 | Chefe da Divisão de Planejamento |
| | Suplente: Lana Soares Fernandes | 413069608 | Assistente Administrativo |

| Programa Temático: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana | | | |
|---|---|---|---|
| Objetivo | Responsável | Matrícula | Cargo |
| Garantir a oferta dos serviços públicos concedidos, delegados, autorizados e/ou outorgados conforme preconiza as legislações. | Titular: Laryssa Barros Martins | 413.013.413 | Chefe da Divisão de Planejamento |
| | Suplente: Lana Soares Fernandes | 413069608 | Assistente Administrativo |

| Indicador | Responsável | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|---|
| Número de ações executadas pelo PROCON Municipal | Titular: Márcia Luiza Wanderley C. Feitosa | 145921 | Superintendente de Defesa do Consumidor |
| | Suplente: Raquel Custódio Alves | 413072872 | Gerente de Atendimento e Defesa do Consumidor |
| Percentual de fiscalização da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos | Titular: Camila Da Silva Campos | 413073821 | Gerente de Fiscalização de Limpeza Urbana |
| | Suplente: Roseanne camargo | 413024373 | Engenheira |
| Percentual de processos de fiscalização dos serviços de transporte autuados | Titular: Giovanni Pacini Leal Carvalho | 413072846 | Gerente de Fiscalização de Transporte Público |
| | Suplente: Karina Perdigão Cavalcante | 413023948 | Engenheira |
| Percentual de fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário | Titular: Denílson de Oliveira Rosa | 413076285 | Gerente de Fiscalização de Água e Esgoto |
| | Suplente: Roseanne Camargo | 413024373 | Engenheira |

| Metas | Responsável | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|---|
| Elaborar Instrumento Regulatório da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos | Titular: Camila da Silva Campos | 413073821 | Gerente de Fiscalização de Limpeza Urbana |
| | Suplente: Denílson de Oliveira Rosa | 413072846 | Gerente de Fiscalização de Transporte Público |
| Modernizar os serviços da ARP | Titular: Denise Gomes Dourado | 413072969 | Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos |
| | Suplente: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa | 413023948 | Engenheira |
| Realizar ações de proteção e defesa do consumidor por meio do PROCON ITINERANTE | Titular: Márcia Luiza Wanderley C. Feitosa | 145921 | Superintendente De Defesa Do Consumidor |
| | Suplente: Raquel Custódio Alves | 413072872 | Gerente de Atendimento e Defesa do Consumidor |
| Realizar campanhas educativas do PROCON MUNICIPAL | Titular: Márcia Luiza Wanderley C. Feitosa | 145921 | Superintendente De Defesa Do Consumidor |
| | Suplente: Isabel Cristina Ferreira | 413073044 | Gerente de Educação e Defesa do Consumidor |
| Realizar fiscalização dos serviços públicos delegados, autorizados e/ou outorgados pelo município | Titular: Denise Gomes Dourado | 413072969 | Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos |
| | Suplente: : Karina Perdigão Cavalcante | 413023948 | Engenheira |

| Ação | Responsável | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|---|
| 4007 – Execução dos serviços da ARP | Titular: Denise Gomes Dourado | 413072969 | Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos |
| | Suplente: Karina Perdigão Cavalcante | 413023948 | Engenheira |
| 4008 – Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor | Titular: Márcia Luiza Wanderley C. Feitosa | 145921 | Superintendente De Defesa Do Consumidor |
| | Suplente: Raquel Custódio Alves | 413072872 | Gerente de Atendimento e Defesa do Consumidor |
| 5002 – Qualificação dos Servidores da ARP | Titular: Lana Soares Fernandes | 413069608 | Assistente Administrativo |
| | Suplente: Laryssa Barros Martins | 413013413 | Chefe da Divisão de Planejamento |
| 5003 – Realização de evento da ARP | Titular: Diene Helen Ferreira M. C. Da Silva | 413072883 | Chefe de Gabinete |
| | Suplente: Lana Soares Fernandes | 413069608 | Assistente Administrativo |

| | Responsável | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|---|
| Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo | Titular: Sônia Maria Da Silva Dos Santos | 171461 | Diretora Administrativa |
| | Suplente: Lana Soares Fernandes | 413069608 | Assistente Administrativo |
| Ação | Responsável | Matrícula | Cargo |
| 8325 – Manutenção de recursos humanos | Titular: Lana Soares Fernandes | 413069608 | Assistente Administrativo |
| | Suplente: Sônia Maria Da Silva Dos Santos | 171461 | Diretora Administrativa |
| 8425 – Manutenção dos serviços administrativos | Titular: Sônia Maria Da Silva Dos Santos | 413069608 | Assistente Administrativo |
| | Suplente: Sávia Kallyne Carvalho Gomes | 413062959 | Assistente Administrativo |

**PORTARIA Nº. 24, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017, e suas alterações:

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MARIA LAURA DA SILVA SOUZA, Assistente Geral, matrícula 413078069, e HENDRICK DAS NEVES SOUZA, Estagiário, matrícula 413077294, para exercerem a função de Conciliador de Defesa do Consumidor, nos termos da Lei Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 é da Lei 13.140/2015 CPC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de setembro de 2025.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

**PORTARIA Nº. 25, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017, e suas alterações:

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora THAIS RODRIGUES AIRES, Assistente Social, matrícula 413019496, para exercer a função de Fiscalizador de Defesa do Consumidor, nos termos da Lei Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 é da Lei 13.140/2015 CPC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 4 de setembro de 2025.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

## PROCON PALMAS

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.07.0033.001.00120-3
CONSUMIDOR(a): MARIOVALDO BENTO DE SOUSA
F O R N E C E D O R ( A ): A P R O V E M O T O R S LTDA(CNPJ:46.876.787/0001-50)

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS/TO, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor APROVE MOTORS LTDA (CNPJ

nº 46.876.787/0001-50), referente à Reclamação de N.A. nº 24.07.0033.001.00120-3 e a NUP nº 00000.0.050081/2024, acerca da decisão proferida em Primeira Instância, a qual julgou procedente a reclamação apresentada pelo consumidor. Em razão da decisão, foi aplicada ao fornecedor multa pecuniária no valor de R$ 1.419,36 (mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos). Fica o fornecedor notificado a manifestar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta notificação, eventual interesse em interpor Recurso Administrativo ou, efetuar o pagamento da multa aplicada. O pagamento poderá ser realizado mediante a emissão de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal), que poderá ser solicitado por e-mail: proconmunicipal@palmas.to.gov.br ou presencialmente, junto ao Núcleo do PROCON Municipal de Palmas, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-012. Ressalta-se que, que a solicitação de DUAM dentro do prazo, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da multa. Por fim, adverte-se que, decorrido o prazo sem manifestação do fornecedor, será certificado o setor responsável para proceder à emissão de DUAM correspondente ao valor integral da multa.

Palmas/TO, 09 de setembro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

# FUNDAÇÃO CULTURAL

**PORTARIA/GABPRES/FCP N° 074/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura do processo eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC - Gestão 2025 - 2027 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025; Lei nº 1.993, de 17 de setembro de 2013 e Decreto nº 1445 de 24 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Abrir o processo eleitoral para todas as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC (Gestão 2025-2027):

I. Câmara Setorial de Artes Visuais

II. Câmara Setorial de Artesanato

III. Câmara Setorial de Audiovisual

IV. Câmara Setorial de Circo

V. Câmara Setorial de Cultura Afro Brasileira

VI. Câmara Setorial de Culturas Populares e Tradicionais

VII. Câmara Setorial de Dança

VIII. Câmara Setorial de Design e Moda

IX. Câmara Setorial de Literatura, Livro e Leitura

X. Câmara Setorial de Música

XI. Câmara Setorial de Patrimônio Cultural

XII. Câmara Setorial de Teatro

Art. 2° A eleição para as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC (Gestão 2025-2027), realizar-se-á de forma síncrona, no dia 29 de outubro de 2025, das 13h00 às 19h00, nas seguintes localidades:

I. Fundação Cultural de Palmas, no Espaço Cultural de Palmas José Gomes Sobrinho.

II. Céu das Artes (Pracinha da Cultura), localizado no Setor Morada do Sol

III. Casa da Cultura Professora Maria dos Reis, em Taquaruçu.

IV. Espaço Mais Cultura Marcélia Belém, na Quadra 1.304 Sul.

Art. 3° O processo eleitoral será composto pelas seguintes fases e prazos:

I. Fase Cadastral – de 11/09/2025 a 26/09/2025;

II. Fase de recurso cadastral – de 29/09/2025 a 01/10/2025:

III. Fase de Registro de Candidaturas – de 02/10/2025 a 09/10/2025;

IV. Fase de Recurso de Registro de Candidatura - de 10/10/2025 a 13/10/2025;

V. Eleições – no dia 29/10/2025;

VI. Data de homologação – no dia 31/10/2025

VII. Posse – no dia 07/11/2025.

Art. 4º O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral da Fundação Cultural de Palmas, composta pelos seguintes membros:

a) Marcelo Lopes Justino - Presidente;

b) Thamise Bezerra Silva - Vice-presidente;

c) Fábio Oliveira Santos - Secretário;

d) João Paulo Leite Pereira Junior – Representante da FCP

e) Dalila Cristiny Freiesleben Rosso – Representante do CMPC

f) Renata Brum Pivori – Representante do CMPC

Seção I – Da fase cadastral

Art. 5º A fase cadastral do processo eleitoral terá início em 11 de setembro de 2025 e se encerrará em 26 de setembro de 2025. Durante esse período, será realizado o recadastramento dos participantes já inscritos e o cadastramento de novos interessados em participar de qualquer uma das câmaras setoriais.

Parágrafo único. O objetivo desta etapa é assegurar a veracidade dos dados dos participantes do processo eleitoral, tanto candidatos quanto eleitores, e garantir a legitimidade da composição do CMPC (Conselho Municipal de Política Cultural) por meio de conselheiros devidamente eleitos.

Art. 6º As pessoas interessadas em participar das eleições do CMPC, seja na condição de candidatos ou de eleitores, deverão estar com o cadastro atualizado no sistema do CMPC.

§1° Para se cadastrar no CMPC, o interessado deve preencher o “formulário de Cadastro CMPC” disponível no site da Fundação Cultural de Palmas (https://forms.gle/ew2SwTw6CxrXGP1Z8), que estará disponível a partir da data de publicação deste edital.

§2° Para efeito nesta eleição, a Fundação Cultural de Palmas disponibilizará em seu site (https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/fundacao-cultural/) a relação atual dos cadastrados no CMPC e, a partir do dia 29/09/2025, relação atualizada contendo os nomes das pessoas aptas a votar e serem votadas na eleição do CMPC.

Seção II – Da fase de candidaturas

Art. 7º A fase de registro para candidaturas neste processo eleitoral ocorrerá no período de 02 de outubro a 09 de outubro de 2025.

§1° Os interessados em se candidatar deverão formalizar sua candidatura, de forma individual, em qualquer das unidades mencionadas no Art. 2º, apresentando os seguintes documentos:

a) Formulário “Candidatura CMPC 2025-2027”, disponível no site da Fundação Cultural de Palmas (https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/fundacao-cultural/) ou no formulário eletrônico https://forms.gle/ew2SwTw6CxrXGP1Z8, conforme artigo 6º, §1°.

b) Cópia simples do RG;

c) Cópia simples do CPF;

d) Cópia simples de comprovante de endereço em Palmas em seu próprio nome;

e) Cópia simples do Título eleitoral;

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida gratuitamente no link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

g) Declaração Negativa de Antecedentes Criminais, emitida gratuitamente no link: https://iito.ssp.to.gov.br/atestado/solicitacaoexterna/S;

§2° Somente pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e cadastradas nas listas do CMPC poderão solicitar candidatura.

§3° A candidatura ao CMPC é individual, sendo vedada a inscrição de “chapas”.

§4° Os interessados somente poderão se candidatar à câmara setorial ao qual está vinculado pelo cadastro no CMPC, não sendo permitida a alteração de câmara durante a fase cadastral.

Art. 8º Terão sua candidatura inabilitada os interessados que:

I. Não comprovarem residência em Palmas;

II. Foram conselheiros e que, por razões excepcionais, tenham sido excluídos do CMPC nas últimas 2 (duas) gestões;

III. Foram conselheiros já reeleitos de forma consecutiva nas últimas 2 (duas) gestões;

IV. Estejam com a documentação dos Arts. 6º e 7º irregular no momento da inscrição;

V. Estejam, no momento da inscrição, em cargo em comissão ou em função de confiança na Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 9º A Fundação Cultural de Palmas publicará, após análise das inscrições, listagem dos candidatos aptos à eleição e os candidatos inabilitados, que poderão entrar com recurso para reconsideração da documentação.

§1° Os recursos poderão ser protocolados pessoalmente, em qualquer unidade constante no Art. 2º, do dia 10/10/2025 a 13/10/2025.

§2° O interessado poderá apresentar, junto ao recurso, cópia de documentação substituta e que comprove o requisito faltante à sua habilitação.

§3° Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral, que deliberará pelo aceite ou recusa.

§4° As decisões da Comissão Eleitoral são definitivas e constarão na publicação com a Homologação das candidaturas.

Seção III – Das eleições

Art. 10 As eleições ocorrerão no dia 29/10/2025, no período de 13h às 19h, nas unidades constantes no Art. 2º desta portaria.

§1° O coordenador de cada unidade será o responsável pela abertura das eleições às 13h, pelo encerramento às 19h e pela contagem final de votos de sua unidade.

§2° Os eleitores aptos a votar deverão comparecer à unidade mais próxima de sua casa, munido de seu documento de identificação para conferência nos cadastros e liberação do voto.

§3° Os eleitores poderão votar somente naqueles candidatos vinculados à sua Câmara Setorial.

Art. 11 O processo de votação ocorrerá manualmente em cédula própria, específica de cada câmara setorial, contendo os nomes dos candidatos.

§1° A apuração dos votos será realizada logo após a eleição, através de ferramenta de reunião virtual com os coordenadores de cada unidade e da formalização em ata, sendo vetada a apuração posterior.

§2° Os candidatos mais votados em suas respectivas câmaras serão eleitos como titulares e os segundos colocados serão eleitos como suplentes nas câmaras setoriais do CMPC.

§3° A Fundação Cultural de Palmas publicará o resultado da eleição no dia 31/10/2025.

§4º Ao final da votação, as cédulas serão armazenadas no armário do CMPC, localizado na Fundação Cultural de Palmas, onde permanecerão guardadas até a realização da próxima eleição.

Seção IV - Da posse

Art. 12 Todos os candidatos eleitos, titulares e suplentes, e os membros indicados pelo poder público para representarem os diversos órgãos participantes do CMPC, irão tomar posse no dia 07/11/2025, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, para um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 13 Em até 72 horas após a posse, deverá ser realizada a Sessão Plenária do CMPC, nos termos do Artigo 16 do Decreto Municipal 1.445/2017, para eleição do presidente e vice-presidente do CMPC para a gestão de 2025 a 2027.

Seção V – Das disposições finais

Art. 14 A Fundação Cultural de Palmas solicitará, no início deste processo eleitoral, indicação de membros titulares e suplentes representantes dos órgãos públicos participantes no CMPC.

Art. 15 A Comissão Eleitoral decidirá sobre casos omissos.

Art. 16 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos nove dias do mês de setembro do ano de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA FESP Nº 306, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Osmarina Alves de Brito, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.255.581-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Projeto de Pesquisa e

Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**TERMO DE DESLIGAMENTO N° 077/2025.**

Formalizamos o desligamento da Pesquisadora Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

| MATRÍCULA | PESQUISADOR | DATA DO DESLIGAMENTO |
|---|---|---|
| 413054300 | TANIA CRISTINA FERREIRA FELIX | 31/08/2025 |

Palmas, 09 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 131/2025**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação de vínculo do bolsista LUCAS VINICIUS PINTO BORGES, matricula nº 413072116, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO”, a partir de 18 de setembro de 2025.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta Inst. FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Lucas Vinicius Pinto Borges, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 132/2025**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação de vínculo do bolsista EMILIANO TEIXEIRA LOPES VASCONCELOS MARANHÃO, matricula nº 413072120, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO”, a partir de 18 de setembro de 2025.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta Inst. FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Emiliano Teixeira Lopes Vasconcelos Maranhão, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 133/2025**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação de vínculo do bolsista VINICIUS ALVES GOMES, matricula nº 413072121, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO”, a partir de 18 de setembro de 2025.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta Inst. FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Vinicius Alves Gomes, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 134/2025**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação de vínculo do bolsista JOÃO PAULO LEÃO DE LIMA CAMPELO, matricula nº 413072114, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO”, a partir de 18 de setembro de 2025.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta Inst. FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: João Paulo Leão de Lima Campelo, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 135/2025**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação de vínculo do bolsista EDIHONES LIMA REIS, matricula nº 413072119, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO”, a partir de 18 de setembro de 2025.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta Inst. FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Edihones Lima Reis, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 136/2025**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação de vínculo da bolsista CAMILA ROCHA BITTENCOURT, matricula nº 413072118, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO", a partir de 18 de setembro de 2025.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta Inst. FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Camila Rocha Bittencourt, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 137/2025**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação de vínculo da bolsista ANA GABRIELA MACHADO DE SOUSA, matricula nº 413072110, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO", a partir de 18 de setembro de 2025.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta Inst. FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Ana Gabriela Machado de Sousa, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 138/2025**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação de vínculo do bolsista PEDRO HENRIQUE FERREIRA DIAS, matricula nº 413077632, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO", a partir de 28 de maio de 2026 à 18 de setembro de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta Inst. FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Ferreira Dias, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES , CNPJ nº 22.305.438/0001-10, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade Imunização e controle de pragas urbanas, com endereço na AVENIDA D QUADRA 09 LOTE 18 AURENY IV PALMAS TO , cidade PALMAS TOCANTINS . O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

IMPRENSA OFICIAL
ESSA TERRA É NOSSA
1º DE JAN
DE 1990
MUNICÍPIO DE PALMAS
2010